



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA ESTADO DO PARANÁ

Rua Cons. Avelino Antônio Vieira, 200 - Fone/Fax (0xx43)
3563-1155 - Caixa Postal 35

CNPJ 77.780.195/0001-64 - CEP 84.935-000 **E-mail –**
camara.tnz@visãonet.com.br

MESA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 001/2008

SÚMULA: Altera a Resolução 005/2001, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tomazina – Estado do Paraná aprova, e eu, ANDRÉ ANTONIO BONINI, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica alterada a tabela II da resolução 005/2001, que implanta o sistema organizacional e cria cargos no âmbito do poder legislativo municipal, que passa a ser a seguinte:

II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº de vagas	Cargos de provimento em comissão	Símbolo
1	Diretor Geral	CC-1
1	Assessor de Presidência	CC-1
1	Assessor Legislativo	CC-1
1	Assessor Contábil	CC-1
1	Assessor Jurídico	CC-1
1	Controlador interno	C-15-resolução 008/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA ESTADO DO PARANÁ
Rua Cons. Avelino Antônio Vieira, 200 - Fone/Fax (0xx43)
3563-1155 - Caixa Postal 35

CNPJ 77.780.195/0001-84 - CEP 84.935-000 E-mail -
camara.mun@viesasnet.com.br

MESE EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 001/2008

STIMULA A Altera a Resolução 005/2001 e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de Tomazina - Estado do Paraná aprova, e eu, ANDRÉ
ANTONIO BONINI, Presidente, promulgo e registro.

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica alterada a tabela II da resolução 005/2001, que
regulamenta o sistema organizacional e cria cargos no âmbito do poder legislativo
municipal, que passa a ser a seguinte:

II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº de vagas	Cargos de provimento em comissão	Símbolo
1	Diretor Geral	CC-1
1	Assessor de Presidência	CC-1
1	Assessor Legislativo	CC-1
1	Assessor Contábil	CC-1
1	Assessor Jurídico	CC-1
1	Controlador interno	C-1 - resolução 008/2007

1	Assistente geral	C-2 –resolução 008/2007
1	Assistente administrativo	C-3-resolução 008/2007

Artigo 2º - Para o ocupante do cargo de controlador interno a exigência mínima será de técnico em contabilidade inscrito no CRC, podendo também possuir nível superior nas áreas de economia, administração contabilidade ou direito, com inscrição no respectivo conselho da categoria.

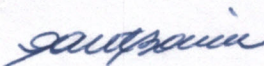
Artigo 3º A criação dos cargos desta resolução, decorre da necessidade da manutenção dos serviços públicos essenciais, estando impossibilitados por contratação de serviços públicos pela ação nº 077/2008, movida pelo Ministério Público Estadual, ainda não julgada.

Parágrafo único - Assim que a citada ação for julgada e publicada, com decisão favorável a contratação pelo concurso realizado, esses cargos ora criados nesta resolução serão extintos.

Artigo 4º - nesta área Esta Resolução entrará em vigor retroativamente a partir de 1º de novembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Tomazina, 28 de outubro de 2008.


ANDRÉ ANTONIO BONINI
 Presidente

Publicado no Jornal	
TRIBUNA DO VALE	
Ed Nº	1273
Em	06/11/2008
Pag	11

Este Plenário manifesta-se pela
aprovação da Resolução :

Assistente administrativo	1
Assistente geral	1

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Tomada em 28 de outubro de 2008.

[Signature]
ANDRÉ ANTONIO BONINI
Presidente

Pag	11
Em	06/11/2008
Ed N°	1275
TRIBUNAL DO VALE	
Publicado no Jornal	